



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (044) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÁ - PR

## LEI No 367/97

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECÍFICA.

A Prefeita Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a atender despesas com implantação de Biblioteca Pública no Município, obedecendo a classificação abaixo:

06 - Secretaria de Educação e Cultura  
02 - Divisão de Ensino  
08 - Educação e Cultura  
48 - Cultura  
247 - Difusão Cultural  
1.043 - Implantação de Biblioteca  
4.1.2.0.179 - Equip. Material Permanente

TOTAL - .....R\$ 60.000,00

Art. 2º - O recurso para atendimento do encargo gerado pelo determinado no Art. 1º desta Lei, decorrerá do cancelamento Parcial de dotações a seguir enumeradas:

06 - Secretaria de Educação e Cultura  
01 - Divisão Administração Geral  
08 - Educação e Cultura  
41 - Educação de Criança de 0 a 6 anos  
190 - Educação Pré Escolar  
1.021 - Construção de uma Sala Prezinho  
4.1.1.0.120 - Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

02 - Divisão Ensino  
08 - Educação e Cultura  
42 - Ensino Fundamental



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (044) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR


## LEI No 367/97

188 - Ensino Regular  
1.040 - Const. de Alambrados em Escolas Municipais  
4.1.1.0.261 - Obras e Instalações .....R\$ 20.000,00  
Total:.....R\$ 60.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

PAÇO MUNICIPAL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.

  
MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL  
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>A TRIBUNA DO POVO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição no <u>6853</u>
Lata. <u>30</u> / <u>13</u> / <u>97</u>
 o FUNCIONÁRIO